



**PORTARIA N. 114 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL  
A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento, Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016, resolve baixar a seguinte,

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **SANDRA LUCIA DE PAULA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para acompanhamento de sua filha, a Sra. Luana de Paula Figueiredo, conforme requerimento e protocolo nº 516/2019 e pelo parecer de liberação da Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2018

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de março de 2019.

**EDUARDO CUSTÓDIO PINHAL**  
Secretário Mun. De Administração e Planejamento

ECP/jder